

# SOCIEDADES ANÔNIMAS



# ÍNDICE

<b>1. CARACTERÍSTICA E REGIME JURÍDICO</b> .....	<b>5</b>
Disposições Iniciais.....	5
Classificação das S/A.....	5
<b>2. CONSTITUIÇÃO DAS S/A</b> .....	<b>7</b>
Sociedade Institucional.....	7
<b>3. CAPITAL SOCIAL</b> .....	<b>13</b>
Introdução.....	13
Formação do Capital Social.....	13
Integralização do Capital Social.....	14
O Acionista Remisso.....	15
<b>4. AÇÕES</b> .....	<b>18</b>
Introdução.....	18
Classificação das Ações (Quanto aos Direitos e Obrigações).....	18
Classificação das Ações (Quanto à Forma de Transferência).....	20
Classes das Ações.....	21
Valor das Ações.....	22
Direitos dos Acionistas.....	23
<b>5. DEBÊNTURES</b> .....	<b>25</b>
<b>6. PARTES BENEFICIÁRIAS</b> .....	<b>28</b>
<b>7. BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO</b> .....	<b>30</b>
<b>8. ASSEMBLEIA GERAL</b> .....	<b>32</b>
Introdução.....	32
Convocação da Assembleia Geral.....	33
Quórum de Deliberação.....	34
Assemblei Geral Ordinária e Extraordinária.....	35

<b>9. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.....</b>	<b>37</b>
Conselho de Administração.....	37
Diretoria.....	38
Conselho Fiscal.....	39
<b>10. ACIONISTA CONTROLADOR E PODER DE CONTROLE .....</b>	<b>41</b>
Classificação dos Acionistas.....	41
Espécies de Poder de Controle.....	44
Alienação de Controle.....	45
<b>11. ACORDO DE ACIONISTAS.....</b>	<b>47</b>
Noções Gerais.....	47
Modalidades de Acordos.....	47
<b>12. REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS.....</b>	<b>50</b>
Transformação.....	50
Incorporação.....	50
Fusão.....	51
Cisão.....	51
<b>13. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.</b>	<b>53</b>
Dissolução das Sociedades Contratuais.....	53
Dissolução das Sociedades Institucionais.....	55

# 1

## **CARACTERÍSTICA E REGIME JURÍDICO**

# 1. Característica e Regime Jurídico

## Disposições Iniciais

As sociedades anônimas estão regulamentadas na Lei das Sociedades Anônimas (LSA). Ademais, possuem expressa previsão nos artigos 1088 e 1089 do CC/2002.

A Sociedade Anônima é a sociedade empresária com capital social dividido em ações, na qual os sócios (acionistas) respondem pelas obrigações sociais até o limite do preço de emissão das ações que possuem.

Explica-se: o capital social é a totalidade dos recursos, em dinheiro ou em bens suscetíveis de avaliação, empregados pelos sócios para a constituição da sociedade. O preço de emissão é aquele no qual a ação é disponibilizada para o subscritor; é o preço pago pelo subscritor em favor da companhia emitente, sendo que cada subscritor deverá integralizar um preço de emissão diferente, equivalente ao que se dispôs a subscrever.

Tudo isso será melhor explicado adiante.

O fato de os sócios responderem apenas até o limite das ações que possuem oferece maior garantia e tranquilidade para os investidores. A sociedade anônima é sempre empresária independentemente de seu objeto social, estando, portanto, sujeita à falência e podendo requerer a recuperação judicial.

## Classificação das S/A

É uma sociedade de capitais, e não de pessoas, pouco importando quem dela faz parte. Exceção: sociedade anônima fechada – [art. 36 da Lei 6.404/76](#).

Segundo o art. 4.º da LSA, *“a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários”*.

Diante disso, possível concluir que a S/A configurar-se-á aberta quando possuir autorização para negociar seu capital no mercado, e fechada quando não possuir a devida autorização para isso.

Essa autorização para abertura do capital, com a possibilidade de negociação dos valores mobiliários no mercado de capitais, é concedida pela Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal ligada ao Ministério da Fazenda que atua, junto ao Banco Central, no controle e fiscalização das operações realizadas no mercado de capitais.

**OPS....**

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

**VER TODOS OS PLANOS**

# SOCIEDADES ANÔNIMAS



[www.trilhante.com.br](http://www.trilhante.com.br)

